

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 207, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.953.

P
951
3

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS QUE CONSTITUEM AS RUAS DA VILA ALTO ALEGRE, DESTA CIDADE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

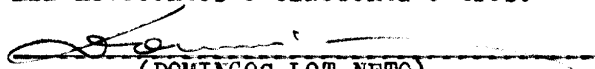
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, do Senhor JOSE XAVIER SOARES e sua esposa, as áreas de terrenos que constituem as ruas da VILA ALTO ALEGRE, desta cidade, conforme planta junta, que autenticada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei.


ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura pública a doação de que trata o Artigo anterior, passarão as referidas ruas a constituir logradouros públicos oficiais, com o prolongamento das ruas já existentes, com as denominações seguintes: João Gallo, Ribeiro de Barros, Santos Dumont e Barão do Rio Branco; transversais às ruas citadas e também como prolongamento de já existentes: Avenida Circular e rua Afonso Pena.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.


IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos-
da Prefeitura.